



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de materiais, peças, periféricos e equipamentos de informática destinados à manutenção, aprimoramento e adequação dos equipamentos utilizados pelos setores da Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades vinculadas.

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QUANT.:
01	Computador com: - Processador Intel Core I5 14600k 14 Geração, 3.5 Ghz (5.3 Ghz Turbo), Cache, 24MB, LGA1700 - Bx8071514600k ou Superior - Memória Ddr5 Kingston Fury Beast, 16gb (2x8GB), 5600mhz, Preto ou Superior; - Placa-Mãe ASUS PRIME B760M-A II, Intel LGA 1700, mATX, DDR5, Preto - 90MB1NG0- M0EAY0 ou superior - Fonte ATX 500W (REAL); - SSD M.2 2280 Wd Green Sn3000 500gb Nvme Wds500g4g0e ou Superior - Kit Teclado E Mouse Com Fio Logitech - MK120 - Gabinete ATX com USB frontal; - Windows 11 Pro Licença Vitalícia - Licença Microsoft Office 2021 Pro Vitalício Original - Cartão Oficial (Chave Vitalícia pela Microsoft) - Com garantia de 1 ano - Gabinete sem lacre - OBS: Superior quer dizer um modelo superior dentro da mesma marca.	03
02	Monitor LG 22BN550Y-B 21,5" Ips Fhd 75hz Hdmi Displayport VGA (D-Sub).	03
03	Nobreak SMS Tech, 700VA, 6 Tomadas de Saída, Bivolt de entrada e saída ou superior.	04
04	Cabo de Rede CAT 5E (Sohoplus).	01
05	Rack de Parede 10U - Preto com as Laterais removíveis.	01
06	SSD WD Green, 480 GB, SATA, Leitura 545MB/s, Gravação 430MB/s - DS480G3G0A ou Superior.	03

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 Necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos que dependem da utilização de equipamentos de informática, considerando que foram identificadas limitações nos equipamentos atualmente disponíveis, tais como falhas recorrentes, baixo desempenho e insuficiência de recursos para atender adequadamente às demandas dos setores usuários.
- 2.2 Além disso, parte dos itens previstos nesta contratação será destinada à estruturação do novo PSF de Barrinha, cuja inauguração demanda a disponibilização de equipamentos e periféricos essenciais para o adequado funcionamento da unidade e início das atividades, garantindo condições mínimas de operação desde sua abertura.
- 2.3 Importante destacar que os itens a serem adquiridos foram definidos de forma criteriosa, contemplando somente aqueles considerados indispensáveis para solucionar os problemas identificados, promover adequações nos equipamentos existentes e disponibilizar os periféricos e equipamentos necessários ao funcionamento adequado das atividades.





2.4 Ressalta-se ainda que alguns itens constantes na presente contratação possuem indicação de marca/modelo em razão da necessidade de observância aos padrões previamente estabelecidos pela Administração Municipal, conforme disposto nos Decretos de Padronização nº 1.546/05, nº 1.889/09 e nº 2.094/11. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS OU COMPONENTES DIVERGENTES DAS ESPECIFICAÇÕES E PADRÕES DEFINIDOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Os serviços a serem prestados enquadram-se na classificação de bens comuns.

4. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

4.1 A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal estabelecido para a referida modalidade, conforme regulamentação vigente.

4.2 Ressalta-se que a Administração possui processo licitatório em andamento para aquisição de materiais e equipamentos de informática, contudo, o referido procedimento ainda não possui previsão de conclusão compatível com a necessidade apresentada no momento. Assim, a presente aquisição visa atender uma demanda pontual e necessária, evitando prejuízos à continuidade dos serviços públicos enquanto se aguarda a finalização do procedimento licitatório regular.

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 A execução compreenderá o fornecimento, transporte e entrega dos objetos, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2 O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / COORDENAÇÃO DE T.I.		
Endereço:	Horário de funcionamento:	Contato:
Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto/RJ. CEP.: 25780-000. Ao lado da Prefeitura Municipal.	De segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00.	(24) 2224-7195

6. DO CONTROLE

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade da execução do objeto com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. A fiscalização exercerá o acompanhamento quanto à qualidade dos materiais fornecidos, cumprimento dos prazos e demais condições previstas na contratação.

6.3. Constatada qualquer irregularidade, inadequação, defeito ou desconformidade no objeto, a contratada será notificada para promover a correção necessária, sem ônus adicional para a Administração.

6.4. A fiscalização da execução contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.5. Os servidores responsáveis pela fiscalização da presente aquisição estão abaixo designados:





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Setor de Abastecimento

- Jeferson Gomes Machado (mat.: 3374) – Coordenador de T.I. e Dados em Saúde
- Maikon Matheus Vasti Correa (mat.: 6455) – Técnico de Informática

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, mediante recebimento definitivo e de acordo com as exigências administrativas em vigor.
- 7.2.A Contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento, se no ato do atesto, os itens não estiverem de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas.
- 7.3.O documento fiscal, obrigatoriamente, deverá discriminar o serviço e quantidades fornecidas e seus respectivos valores, informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.
- 7.4.Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.
- 7.5.Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA caso o item fornecido seja rejeitado pela fiscalização do contrato, devendo esse ser substituído pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.
- 7.6.Em caso de a CONTRATADA estar irregular junto à seguridade social, o pagamento estará suspenso até que a mesma se regularize.
- 7.7.A empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança e comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:
 - a) Certidão de regularidade com o FGTS;
 - b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

A contratação obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e demais disposições da Lei nº 14.133/2021. A ausência de qualquer especificação neste Termo não exime a contratada do cumprimento integral da legislação aplicável e da fiel execução do objeto.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de junho de 2026.

Elaborado por:

Lucas Eduardo de Oliveira Pereira e Cinara de Oliveira Silva
SETOR DE ABASTECIMENTO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

5EA03CC64AA44F0B9987EBE44FFE53B3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA em 25/06/2026 08:54:03
CPF:***.***-617-76
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: CINARA DE OLIVEIRA SILVA em 25/06/2026 10:20:35
CPF:***.***-177-74
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: JEFERSON GOMES MACHADO em 25/06/2026 11:28:59
CPF:***.***-557-80
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5EA03CC64AA44F0B9987EBE44FFE53B3>